



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRES. CASTELO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 60

N.º

SÚMULA: Autoriza à Chefia do Poder Executivo Municipal - a proceder ajuste com o Departamento de Edificações e - Obras Especiais-DEOE, objetivando obras de combate a ero são urbana.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, decre-
tou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Chefia do Poder Executivo Municipal autorizado a-
proceder ajuste com o Departamento de Edificações e Obras
Especiais, objetivando a execução de obras a combate -
à erosão urbana, na Séde do Município, no valor de Cr\$ -
28.000,00 (vinte e oito mil cruzeiros), verba do Estado-
relativa ao ano de 1971.

Art. 2º - Fica a mesma chefia autorizada também, a dispende, com-
as mencionadas obras, a importância de Cr\$ 14.000,00 -
(quatorze mil cruzeiros), proveniente dos recursos muni-
cipais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Presidente Castelo -
Branco, em 26 de Agosto de 1971.



Anorval Gomes de Souza

ANORVAL GOMES DE SOUZA
-PREFEITO MUNICIPAL-